



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

Assis, 09 de abril de 2018.

Ofício GAB. SME nº. 031 / 2018

Exmo Sr. Eduardo de Camargo Neto

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis.

ASSUNTO: Encaminha pareceres do Conselho Municipal da Educação.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos mui respeitosamente perante vossa honrosa presença, encaminhar os Pareceres do Conselho Municipal da Educação nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06 de 2018, acerca dos Projetos de Lei que tramitarão na sessão ordinária desta egrégia Casa de Leis, no dia 09 de abril de 2018.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para apresentar a V. Exª protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dulce de Andrade Araujo
Secretária Municipal da Educação

PROT. 000328 CÂMARA M. ASSIS 09/ABR/2018 17:59 27/24



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

Projeto de Lei nº 45/18

ENTRADA	
S. M. E.	
DATA:	09/04/18
Protocolo N.º	
Recebido por:	<i>[Assinatura]</i>

Parecer CME nº 004/2018

Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Assis

Assunto: Projeto de Lei que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 96.726,48 (noventa e seis mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos) junto à Secretaria Municipal de Educação – Recurso de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino –

EMEI Adelina Petrini Bolfarini

Relator: Nilson Silva – Presidente

I – Introdução

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, solicitou através do Ofício nº 06/2018/Convênios, de 08/03/2018, emissão de PARECER, sobre minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 96.726,48 (noventa e seis mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)

II – Justificativa

A propositura tem por finalidade abrir dotação orçamentária específica, referente à transferência automática de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, destinados à manutenção e desenvolvimento da educação infantil pública, para apoio e manutenção da EMEI Adelina Petrini Bolfarini, contemplada por meio do Programa Proinfância, do Governo Federal. Esclarecemos que os referidos recursos no valor de R\$122.817,24 (cento e vinte e dois mil oitocentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), foram recebidos pelo município no mês de setembro de 2014, por meio dos quais foram feitas algumas aquisições de acordo com as solicitações da equipe gestora da unidade escolar. Contudo ainda há um saldo bancário no valor de R\$ 96.726,48 (noventa e seis mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos) a ser utilizado nos mesmos moldes.

Outrossim, informamos que esses recursos entraram no orçamento de 2017, porém, a unidade escolar não conseguiu proceder a sua utilização total diante de outras demandas do exercício, inclusive de ordem burocrática, de modo que, conforme orientações da Secretaria Municipal da Educação, no corrente ano, será realizada a utilização do referido saldo da aplicação financeira em sua totalidade. Os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente propositura serão de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, a ser verificado no exercício de 2018, tendo em vista o repasse a ser efetuado por força dos convênios firmados.





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

ASSIS-SP

2	PODER EXECUTIVO	
2.6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.365.0017.2.	CRECHES MDS – APOIO ENSINO INFANTIL	
674	FNDE	
339030	Material de Consumo	R\$ 36.926,48
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 38.600,00
449052	Equipamentos e Material Permanente.	R\$21.200,00
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados		
Aplicação 210.012 Convênio FNDE – Programa Apoio Ensino Infantil		
TOTAL		R\$ 96.726,48

III – Apontamentos

O CME em sessão plenária, de 03 de abril de 2018, apontou que a solicitação de abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC – Fundo Nacional de Educação vinculados ao Programa Apoio Ensino Infantil foi objeto de discussão do colegiado na 7ª Reunião Ordinária realizada em 02 de agosto de 2016 e na 7ª Reunião Extraordinária realizada em 12 de maio de 2017 com a emissão de Pareceres favoráveis à abertura de crédito de acordo com os Pareceres CME de n. 04/2016 e 06/2017(cópias em anexo)

De acordo com justificativa do Poder Executivo, mesmo constando em parecer anterior que a Unidade Escolar juntamente com a comunidade escolar havia elaborado um plano de aplicação dos recursos, a Unidade julgou necessária a readequação do plano, porém por problemas de ordem burocrática (registro da Associação de Pais e Mestres) não foi possível a utilização do recurso em sua totalidade no anos de 2017

IV - Decisão do Conselho Pleno

O Conselho Municipal de Educação de Assis, de acordo com suas atribuições legais, na ocasião da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, deliberou, por unanimidade, pela emissão de parecer **FAVORÁVEL**, a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 96.726,48 (noventa e seis mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)

V–Conselheiros Presentes

TITULARES

1. Dulce de Andrade Araujo; 2. Elisabeth da Silva Gelli; 3. Fernanda Gonçalves Gomes; 4. Gilberto Figueiredo Martins; 5. Graziela Cristina de Oliveira Holmo; 6. José Hélio da Silva ; 7. Kênia Elisabeth Vaz; 8. Laura Ocwicinsky; 9. Marluce Silva Valente; 10. Nilson Silva; 11. Rosimeire dos Santos; 12. Sandra Eliana Ortiz Coca; 13. Tatiane Cristina de Sousa da Silva; 14. Thiago Corado Lima; 15. Vanessa Rodrigues Pereira da Silva; 16. Viviane Aparecida Del Massa.

Av. Getúlio Vargas nº 740, Vila Nova Santana – CEP: 19807-130 - Assis-SP
Sala dos Conselhos - Telefone 3302-4444 – Ramal 4452





ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012


SUPLENTE NA CONDIÇÃO DE TITULAR

1. Andréia Nogueira Menegon; 2. Célia de Carvalho Ferreira Penço.


SUPLENTES

1. Denise Calixto Marques; 2. Vanda Eda Leme Palma; 3. Victor Luis de Souza Schimdt.

Assis, 03 de abril de 2018



Sueli Corrêa de Oliveira
Secretária Executiva



Nilson Silva
Presidente





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

Processo CME nº 07/2016

Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Assis

Assunto: Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 104.917,03

Relator: Conselheiro José Helio da Silva

Parecer CME nº 04/2016

Data: 02/08/2016

I – Histórico

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, solicitou através de Ofício nº 87/2016 – Gabinete, de 01 de agosto de 2016, análise e emissão de parecer do Projeto de Lei que trata de abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 104.917,03.

II – Justificativa

Trata-se de Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 104.917,03 provenientes de recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC – Fundo Nacional da Educação vinculados ao Programa Apoio Ensino Infantil.

Este Programa tem a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, construídos com recursos de programas federais.

O presente recurso foi pleiteado pelo Município no ano de 2014 para unidade escolar EMEI Adelina Petrini Bolfarini, localizada à Rua José Tucunduva, nº 41, bairro INOCOOP, em função de 82 novas matrículas efetivadas pela escola após a inauguração do novo prédio.

Como o Município receberia os recursos do FUNDEB correspondentes a essas novas matrículas somente no ano seguinte, pois as transferências são computadas com base no Censo Escolar do ano anterior, houve o pedido de antecipação de repasse dos referidos recursos, com base na Resolução do FNDE nº 15, de 16 de maio de 2013.



Getúlio Vargas nº 740, Vila Nova Santana – CEP: 19807-130 - Assis-SP
Sala dos Conselhos - Telefone 3302-4444 - Ramal 4452
E-mail: cmeducassis@gmail.com

Luclena Ercoleli Cyrillo
Diretor de Departamento



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

2

O FNDE repassou ao Município o valor de R\$ 122.817,24 na data de 23 de setembro de 2014, a título de apoio financeiro para o atendimento às novas matrículas da EMEI Adelina Petrini Bolfarini.

Segundo a Secretaria Municipal de Educação, a unidade escolar foi atendida em algumas necessidades imediatas com recursos próprios do Município, sendo postergada a utilização dos recursos do FNDE para levantamento de suas principais necessidades. Após a posse do novo diretor escolar, a equipe gestora e a comunidade escolar elaboraram parecer definitivo sobre as necessidades a serem supridas com o referido recurso.

III – Fundamentos Legais

A Resolução FNDE/MEC nº 15, de 16 de maio de 2013, estabelece critérios e procedimentos para a transferência automática de recursos financeiros a municípios e ao Distrito Federal para a manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, a partir do exercício de 2013.

A Lei nº 12.499, de 29 de setembro de 2011, autoriza a União a transferir recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil e também estabelece critérios para a transferência direta dos recursos financeiros pleiteados pelos municípios e pelo Distrito Federal.

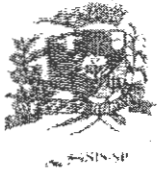
Os recursos financeiros deverão ser aplicados exclusivamente em despesas correntes para a manutenção e desenvolvimento da educação infantil pública, de acordo com o que estabelece o art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

O Município deverá prestar conta dos recursos recebidos até 30 de junho do ano subsequente ao repasse dos recursos, havendo possibilidade de reprogramação do saldo para o exercício seguinte. A prestação de contas deverá ser acompanhada de parecer conclusivo do Conselho do FUNDEB sobre a execução físico-financeira dos recursos transferidos.

IV – Deliberação do Conselho Pleno

Av. Getúlio Vargas nº 740, Vila Nova Santana – CEP: 19807-130 - Assis-SP
Sala dos Conselhos - Telefone 3302-4444 - Ramal 4452
E-mail: cmeducassis@gmail.com





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

O Conselho Municipal de Educação de Assis, de acordo com suas atribuições
APROVA, por unanimidade, a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor
 de **R\$ 104.917,03**, na seguinte classificação orçamentária:

	PODER EXECUTIVO	VALOR R\$
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.06	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
2.06.106	CRÉCHES - MDS - APOIO INFANTIL FNDE	
12.365.0017.2.674	Material de Consumo	30.917,03
339030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.000,00
339039	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
149052	5 - Transferências e Convênios Federais Vinculados	
Fonte do Recursos	210.0012 - Convênio FNDE - Programa Apoio Ensino Infantil	
Aplicação	TOTAL	104.917,03

Conselheiros Presentes

TITULARES

- Alexandre Ramos da Silva, 2. Daniela Roberto Borges, 3. Giovanni Santela Desiró, 4. João Danilo Burim, 5. José Helio da Silva, 6. Kênia Elizabeth Vaz, 7. Luciana Ercolin Cirino, 8. Monica da Silva, 9. Romeu Fernandes Nardon, 10. Rosimeire dos Santos, 11. Samanta Cristina da Costa, 12. Silvia Maria Almeida Mota

SUPLENTE NA CONDIÇÃO DE TITULAR

1. Vanda Eda Leme Palma

SUPLENTE

1. Flávio Adriano de Souza, 2. Luciana de Vito Zollner

Assis, 02 de agosto de 2016

Suelli Corrêa de Oliveira
 Secretária Executiva

José Helio da Silva
 Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

Processo CME n. 006/2017

Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Assis

Assunto: Projeto de Lei que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 111.967,48 (cento e onze mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

Relatora: Conselheira Mônica da Silva

Parecer CME n. 006/2017

Data: 12/05/2017.

I – Histórico

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, solicitou emissão de **PARECER** sobre minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 111.967,48 (cento e onze mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

II – Justificativa

A propositura tem por finalidade abrir dotação orçamentária específica, referente transferência automática de recursos financeiros do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação MEC/FNDE, destinados à manutenção e desenvolvimento da educação infantil pública, para apoio e manutenção da EMEI Adelina Petrini Bolfinari, contemplada por meio do Programa Proinfância, do Governo Federal.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente propositura serão R\$ 2.000,00 (dois mil reais), provenientes do excesso de arrecadação, R\$ 109.967,48 (cento e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, a ser verificado no exercício de 2017, tendo em vista o repasse a ser efetuado por força dos convênios firmados.

O Crédito supracitado observará as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO		
12.385.0017.2.674	CRECHES MDS – APOIO INFANTIL FNDE		
339030	Material de Consumo	R\$	44.777,48
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	39.200,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	27.990,00
Fonte de Recursos	5 – Transferências e Convênios Federais Vinculados		
Aplicação	210.0012 – Convênio FNDE – Programa Apoio Ensino Infantil		
	TOTAL R\$	R\$	111.967,48

Av. Getúlio Vargas nº 740, Vila Nova Santana – CEP: 19807-130 - Assis-SP
Sala dos Conselhos - Telefone 3302-4444 – Ramal 4452
E-mail: cmeducassis@gmail.com

Recebido
23/05/17

[Handwritten signatures]



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

III – Apontamentos do Conselho Municipal de Educação (CME)

O CME em sessão plenária, de 12 de maio de 2017, apontou que a solicitação de abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC – Fundo Nacional de Educação vinculados ao Programa Apoio Ensino Infantil foi objeto de discussão do colegiado na 7ª Reunião Ordinária realizada em 02 de agosto de 2016, com a emissão de Parecer favorável à abertura de acordo com Parecer CME de n. 04/2016.

IV - Deliberação do Conselho Pleno

Considerando a justificativa da representante do Poder Executivo, Denise Calixto Marques Gallo de que não há maiores informações sobre o não prosseguimento da abertura de crédito aprovada em 2016; e

Considerando que a equipe gestora da Secretaria Municipal da Educação e a comunidade escolar elaboraram um novo parecer sobre as necessidades a serem supridas com o referido recurso,

O Conselho Municipal de Educação de Assis, de acordo com suas atribuições legais, na ocasião da 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno, deliberou, por unanimidade, pela emissão de novo parecer **FAVORÁVEL** à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 111.967,48 (cento e onze mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

V – Conselheiros Presentes

TITULARES

1. Aline Manfio;
2. Daniela Roberto Borges;
3. Dulce de Andrade Araújo;
4. Graziela Cristina de Oliveira Holmo;
5. José Hélio da Silva;
6. Kênia Elizabeth Vaz;
7. Mônica da Silva;
8. Nilson Silva;
9. Romeu Fernandes Nardon;
10. Rosimeire dos Santos;
11. Samanta Cristina da Costa;
12. Sílvia Maria Almeida Mota;
13. Viviane Aparecida Del Massa.

SUPLENTE NA CONDIÇÃO DE TITULAR

1. Sandra Eliane Ortiz Coca.

SUPLENTES

1. Denise Calixto Marques Gallo;
2. Luciana de Vito Zollner;
3. Vanda Eda Leme Palma

Assis, 12 de maio de 2017.

[Handwritten signature]
Sueli Corrêa de Oliveira
Secretária Executiva

[Handwritten signature]
Mônica da Silva
Vice-presidente

Av. Getúlio Vargas nº 740, Vila Nova Santana – CEP: 19807-130 - Assis-SP
Sala dos Conselhos - Telefone 3302-4444 – Ramal 4452
E-mail: cmeducassis@gmail.com

